



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9101 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Despacho Administrativo nº 517/2024/SLE/DLEN/DAA/PROAF/Reitoria

Alfenas, na data da assinatura.

Ao(À) Divisão de Compras

Interessado(a): Diretoria de Comunicação Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II

Assunto: Contratação de serviços de utilização de espaço físico para realização de 2 (duas) Cerimônias de Colação de Grau dos cursos de graduação da SEDE da UNIFAL-MG em Alfenas - MG.

1. Após análise dos autos, **APROVO** o Documento de Formalização de Demanda – DFD, a Declaração de Justificativa de Preços, o Termo de Referência, a justificativa do pagamento, conforme a Instrução Normativa nº 65 de 7 de julho de 2021, bem como a Lista de Verificação para as Contratações Diretas, conforme determina a Advocacia Geral da União - AGU; e **DE ACORDO** com as justificativas, os documentos e o exposto no presente processo.

2. Isto posto, por delegação de competência, opino pela possibilidade de proceder à contratação dos serviços, por meio de **Dispensa de Licitação, sem disputa**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Orientação Normativa nº 69, de 13 de setembro de 2021 da Advocacia Geral da União – AGU, onde menciona sobre a dispensa de Parecer Jurídico em compras de valor abaixo do limite previsto na Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021.

3. Encaminhe-se à Divisão de Compras para lançamento do referido processo no sítio eletrônico do Compras Governamentais, no sítio eletrônico oficial da UNIFAL-MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Atenciosamente,

Prof. Mayk Vieira Coelho
Pró-Reitor de Administração e Finanças
- UNIFAL/MG -



Documento assinado eletronicamente por **Mayk Vieira Coelho, Pró-Reitor de Administração e Finanças**, em 17/12/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1413974** e o código CRC **DAD9E351**.

Referência: Processo nº 23087.018220/2024-68

SEI nº 1413974